ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
GOVERNO MUNICIPAL – 2001 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0118/02 de 01 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL SANTA ISABEL.

Pelo Projeto de Lei n.º 0130/02, de 14/03/02, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Novo Progresso sanciona a seguinte Lei

:

Art. 1º - Torna a Vicinal Santa Isabel como Estrada pertencente ao Município de Novo Progresso-Pa.

Art. 2º - Fica a referida Estrada Vicinal Santa Isabel, sujeita a todo e qualquer benefício, diretrizes e/ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Municipalização da Vicinal Santa Isabel estende-se do ponto inicial localizado na Rodovia Br 163 Km 1091, que da acesso até o Rio Jamaxim com aproximadamente 08 (oito) quilômetros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, em 01 de abril de 2002.

RUBEN NESTOR DA SILVA
Prefeito em Exercício